

Cabeceiras do Piauí

DIGNIDADE PARA TODOS

CNPJ 41522277000161 AV FCO. DA COSTA VELOSO, 620,C ENTRO - CABECEIRAS DO PIAUI-PI - FONEFAX(86) 240-1122

PROJETO DE LEI Nº 0122/03, DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza ao Poder Executivo a Cessão de um imóvel para implantação completa do Banco Postal da ECT, na sede do município de Cabeceiras do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a Cessão, à ECT de um imóvel de propriedade do Município, situado na Rua São José, s/n, pelo período de dez anos, para implantação do Banco Postal.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, é compatível com as exigências da Empresa, responsabilizando esta pelas adaptações finais para a implantação do Banco Postal, inclusive a contratação de funcionários.

Art. 3º - A ECT terá 120 (cento e vinte) dias para a implantação e operacionalização do referido Banco, tornando sem efeito essa cessão, caso esse prazo não seja cumprido.

Art. 4º - Findo o período autorizado por esta Lei, está Cessão automaticamente expirará.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 06 de agosto de 2003.

José Arimatéa Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 08/08/03
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Alberto Severino de Souza
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 08/08/03
Alberto Severino de Souza
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 15/08/03
2ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Alberto Severino de Souza
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINÁRIA
2ª Sessão Data 15/08/03
Alberto Severino de Souza
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 15/08/03
Luís Arraújo de Azevedo
— Presidente —

A SANÇÃO

Em, 15/08/03

Luís Arraújo de Azevedo
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18/08/03
Luís Arraújo de Azevedo
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL
DE

CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No 122/03

Sancionada em 19/08/03

Luís Arraújo de Azevedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE UM LOTE DE
TERRENO URBANO – CABECEIRAS DO PIAUÍ – PIAUÍ.

OUTORGANTES DOADORES: José Arimatéa Veloso Machado e s/ esposa
Suzana Maria do Socorro Melo Lages Machado

OUTORGADO DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ.

Cabeceiras do Piauí – Piauí
NOV/2002

Escritura Particular de Doação sem encargos, sem reserva de usufrutos, que faz como Outorgantes Doadores José Arimatéa Veloso Machado e sua mulher e como outorgado Donatário, o MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, etc...

S A I B A M quantos este instrumento particular de Escrituração de Doação, virem, que aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano dois mil(29.01.02), nesta cidade de Barras, Estado do Piauí, compareceu como Outorgantes Doadores, os Srs. **JOSÉ ARIMATÉA VELOSO MACHADO** e sua esposa D. **SUZANA MARIA DO SOCORRO MELO LAGES MACHADO**, maiores, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em Cabeceiras do Piauí, CPF = 078.133.173-00 e 228.003.523-53, respectivamente, e de outro lado, como Outorgado Donatário, o **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**, com Sede na Av. Francisco da Costa Veloso, s/nº, em Cabeceiras do Piauí, com CGC nº 41.522.277/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ ARIMATÉA VELOSO MACHADO**, brasileiro, casado, CPF nº 078.133.173-00, residente em Cabeceiras do Piauí. Todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas abaixo assinadas. E perante estas, pelos outorgantes doadores, foi dito que são senhores e legítimos possuidores a justo título e aquisição legal de um imóvel rural, hoje parte no perímetro rural e parte no perímetro urbano da cidade de Cabeceiras do Piauí-Pi., Data Cabeceiras de Santo Antonio, contendo uma área de 147 hectares, 43 ares e 20 centiares, devidamente registrado no Livro de Registro de Imóveis desta Comarca de Barras, Livro N. 2, fls.69/69v, matrícula nº 266. R-B-266, que sendo eles outorgantes doadores, possuidores do imóvel acima referido, o qual se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, inclusive, de responsabilidade por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta escritura particular de doação e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie alguma, doam-lhe, como de fato e na verdade doado tem, um **LOTE DE TERRENO URBANO**, onde será construído um prédio para administração pública municipal de Cabeceiras do Piauí, situado à rua São José, na cidade de Cabeceiras do Piauí, contendo uma área de 9 X 20m, tendo os seguintes limites e confrontações: De frente para rua São José, mede 09:00 metros; a direita com a Casa Paroquial, mede 20 metros; a esquerda, com José Arimatéa Veloso Machado, mede 20 metros e aos fundos, ainda com José Arimatéa Velo Machado, mede 09:00 metros, ao outorgado donatário "O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ", por foça deste instrumento cedem, transferem e transmitem toda a posse, ação, jus, domínio, direitos e servidões que exerciam sobre o imóvel doado, sem reserva de usufruto. Em seguida, perante as testemunhas, pelo outorgado donatário, na pessoa do Sr. José Arimatéa Veloso Machado, foi dito, falando cada um por sua vez, que agradecendo em nome da comunidade Cabeceirense e a liberdade decorrente desta doação, aceitavam a presente escritura em todos os seus termos expressos, exibindo perante as testemunhas e todos os presentes e que os Impostos de Transmissão - ITBI, serão pagos por ocasião do registro de imóvel nos termos da lei. Que após lido e achado conforme, vai devidamente assinada.

Cabeceiras do Piauí, 11 de novembro de 2002

OUTORGANTES DOADORES;

OUTORGADO DONATÁRIO :

TESTEMUNHAS:

*em nome do verdadeiro signatário
delegando-lhe poderes e
representação legal para
em nome do verdadeiro
Barras (Pi), de 11 de 2002*

Assinatura de José Arimatéa Veloso Machado
Assinatura de Suzana Maria do Socorro Melo Lages Machado
Assinatura de José Arimatéa Veloso Machado
Assinatura de Wilson Elias F. Costa
Assinatura de José Guacinta Torres Lopes

10
Assinatura de José Arimatéa Veloso Machado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rita de Cássia L. V. Nogueira
Escrivã Judicial
Barras - Piauí

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rita de Cássia L. V. Nogueira
Escrivã Judicial
Barras - Piauí

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a presente Escritura Particular de Dação, fica Registrada no Livro de Títulos e Documentos, Livro B nº 12, às fls. 300 verso e Livro B nº 13, fls. 01, sob nº 3.258 e Livro de Registro de Imóveis, Livro 2-N, fls. 194, sob nº R-51-266, neste Cartório do 1º Ofício, desta Comarca de Barras/Pi.

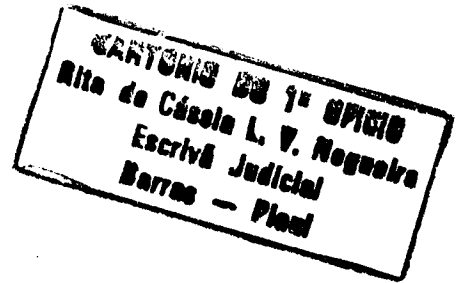
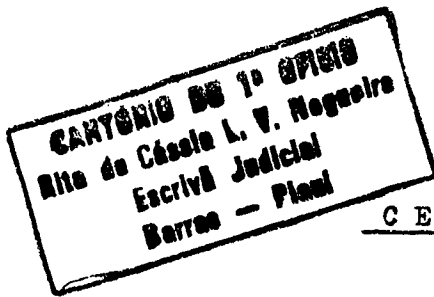
Dou fé.

Barras/Pi, 22.05.2003.

Rita de Cássia Borges Nogueira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rita de Cássia L. V. Nogueira
Escrivã Judicial
Barras - Piauí

RITA DE CÁSSIA LAGES VERAS NOGUEIRA--Oficial do Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de Barras, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...



C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que as fls. 194 do Livro de Registro de Imóveis, Livro 2-N, consta o Registro seguinte: R-51-266. Nos Termos da Escritura Particular de Doação sem encargos, sem reserva de usufruto, registrada em Títulos e Documentos, Livro B nº 12, às fls. 300 a verso e Livro B nº 13, fls. 01, sob nº 3.258, assinado pela Escrivã Judicial Rita de Cássia Lages V. Nogueira. Do imóvel constante do R-3-266, fica desmembrado Um lote de terreno urbano onde será construído um prédio para administração pública municipal de Cabeceiras do Piauí, situado à rua São José, Cabeceiras do Piauí, contendo uma área / de 9X20m, tendo os seguintes limites e confrontações: De frente para rua São José, mede 09:00 metros; a direita com a Casa Paroquial, mede 20 metros; a esquerda com José Arimatéa Veloso Machado, mede 20 metros e aos fundos, ainda / com José Arimatéa Veloso Machado, mede 09:00 metros. ADQUIRENTE : O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, com Sede na Av. Francisco da Costa Veloso, s/nº, em Cabeceiras do Piauí, com CGC nº 41.522.277/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Arimatéa Veloso Machado, brasileiro, casado, CPF / nº 078.133.173-00, residente em Cabeceiras do Piauí, por Doação de JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO e sua esposa SEZANA MARIA DO SOCORRO MELO LAGES MACHADO, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em Cabeceiras do Piauí, CPF nº 078.133.173-00 e 228:003.523-53. SVD. Dou fé. Barras/pi, 22.05.2003. a) Rita de Cássia Lages V. Nogueira--Oficial do Registro .CONFERE COM ORIGINAL, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rita de Cássia Lages Veras Nogueira, Oficial do Registro, date e assino.

Dou fé.

Barras/Pi, 22.05.2003.

Rita de Cássia Lages Veras Nogueira
Oficial do Registro de Imóveis

